



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.198

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.198 no período de 27/06/14 a 01/07/14 Gsia 27 de junho de 2014

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia exercício de 2014, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobertura de despesa com auxílio financeiro as famílias beneficiadas, a fim de ajudar na edificação de suas residências, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
14	1402	08	244	2011	2307	300.000,00
Elemento de Despesa			333042 (100) Auxílios			

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
14	1402	08	482	2011	1068	300.000,00
Elemento de Despesa			449051 (100) Obras e Instalações			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (27.06.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal